



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 002/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras visando a reforma da Rua de Lazer, localizada na sede do município, conforme planilhas, projetos e demais anexos. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo para apresentar as propostas relativas ao certame as empresas: **C R Pereira Serviços Especializados de Engenharia ME, Delfin Construtora Ltda EPP, Jordão Construções Ltda EPP, Construtora Via Norte Ltda EPP e Gonzales Engenharia Ltda.** Dando início aos trabalhos a Comissão realizou a abertura dos envelopes de habilitação. Com o objetivo de promover uma análise mais detalhada dos acervos técnicos apresentados pelas empresas licitantes, fez-se presente durante os trabalhos o senhor Paulo Emílio Arnholz, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura. Analisada a documentação neles contida a Comissão apurou que as empresas **Delfin Construtora Ltda EPP, Construtora Via Norte Ltda EPP e Gonzales Engenharia Ltda** toda a documentação requerida no Anexo 02 do edital, sendo declaradas aptas para a segunda fase do certame. Por sua vez as empresas **Jordão Construções Ltda EPP e C R Pereira Serviços Especializados de Engenharia ME** foram declaradas inabilitadas pelos seguintes motivos: **Jordão Construções Ltda EPP** - apresentou acervos técnicos que não contemplavam o item de relevância que referia-se a cobertura em policarbonato; **C R Pereira Serviços Especializados de Engenharia ME** - apresentou acervos técnicos que não contemplavam nenhum dos itens relevantes requeridos no Anexo 02 do edital. A inabilitação das empresas foi endossada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, senhor Paulo Emílio Arnholz, após análise detalhada dos documentos citados. O representante da empresa **Gonzales Engenharia Ltda**, senhor **Ademir Gonzales Junior**, levantou ainda questionamento acerca dos acervos apresentados pela empresa **C R Pereira Serviços Especializados de Engenharia ME**, que foram firmados pelo senhor Cristiano Rosa Pereira, titular da empresa 2C Cosntruções Ltda ME, que também é titular da primeira. Diante dos fatos os trabalhos foram suspensos para que se cumpra o prazo recursal de cinco dias úteis previsto no Art. 109, Inc. I, 'a' da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos licitantes presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. E não havendo mais nada para se constar, a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Alaélio Bráz Daleprane
Presidente da C.P.L

Elsa Roepke
Membro da C.P.L

Marcos Roberto Pellacani
Membro da C.P.L

Hastromiro Ponath
Membro da C.P.L

Wallas Patrick Hammer
Membro da C.P.L

Paulo Emílio Arnholz
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

Irysson Ewerton Moreira Jordão
Jordão Construções Ltda EPP

Marciléia Monfardini Deoclécio
Construtora Via Norte Ltda EPP

Ademir Gonzales Junior
Gonzales Engenharia Ltda